

Venda Nova do Imigrante**Edital****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000028/2023**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000028/2023.

RESULTADO

CASTELO INFORMATICA LTDA nos lotes **2** e **5** no valor total de **R\$ 5.778,00** (cinco mil setecentos e setenta e oito reais), **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA** no lote **1** no valor total de **R\$ 19.656,00** (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais), **FREEDOM DO BRASIL LTDA** no lote **4** no valor total de **R\$ 1.850,00** (um mil oitocentos e cinquenta reais) e **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME** no lote **3** no valor total de **R\$ 2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de junho de 2023.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1108060

Viana**Decreto****DECRETO Nº 167/2023**

DISPÕE SOBRE SANÇÕES PARA O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE CONSOLIDAR ANUALMENTE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 212 DA LEI 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso IV e 61, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

DECRETA:

Art. 1º Será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional, na forma dos arts. 162, VI, 167 e seguintes da Lei Municipal nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), o(s) servidor(a) (s) responsável(is) pela consolidação da legislação vigente, relativa a cada um dos tributos, na forma do artigo 212 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º A consolidação da legislação tributária municipal será promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, devendo ser realizada até o dia 31 de janeiro de cada ano.

Parágrafo Único. A consolidação deverá ser atualizada sempre que houver alteração normativa que incida sobre a matéria tributária municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Viana/ES, 16 de junho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1108462

DECRETO Nº 168/2023

CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "JOSÉ CHAGAS", LOCALIZADO NO BAIRRO PRIMAVERA - VIANA/ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o que dispõe o art. 11, inciso V da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e com a Lei Municipal nº 1.874, de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "José Chagas", localizado na Rua do Campo do Democrata, no bairro Primavera - Viana/ES.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil "José Chagas" terá capacidade de aproximadamente 125 (cento e vinte cinco) alunos matriculados por turno e destina-se a crianças com idade de 0 a 5 anos.

Art. 3º O início das atividades da escola se deu no ano letivo de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Viana/ES, 19 de junho de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1108789

Edital

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
CARGOS OPERACIONAIS E DE TRANSPORTE:
EDITAL Nº 004/2023**

EDITAL 004.8/2023 - RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DA 1ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto

www.amunes.es.gov.br

nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DA 1ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

1.1 Fica retificado o resultado do Anexo Único do Edital 4.1.2/2023, publicado no Diário Oficial no dia 25 de maio de 2023, para o cargo de Operário Braçal, passando a vigorar de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Viana-ES, 19 de junho de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Anexo Único do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004.8/2023

Edital nº 004/2023 - Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transporte

CARGO: Operário Braçal

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
109	EDSON TEIXEIRA DE LIMA	11/08/1981	HABILITADO

Protocolo 1108833

Resolução

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 18/2023

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO RECURSO DA OBRA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS DE MARCILIO DE NORONHADO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIANA.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião ordinária realizada aos 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a não utilização do recurso financeiro recebido pelo Fundo Estadual de Assistência Social para construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Marcílio de Noronha, por motivo da falta de tempo hábil para essa obra de construção, uma vez que o terreno destinado é de propriedade da Companhia de Habitação - COHAB e a sua desapropriação impactará nos prazos estabelecidos anteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER o recurso da obra do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Marcílio de Noronha, no valor de R\$ 108.440,85 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), valor este contendo a correção relativa aos juros de sua aplicação bancária.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana-ES, 15 de junho de 2023.

RANIELI SIMÕES BRANDÃO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI
GESTÃO 2023/2025

Protocolo 1108842

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 de dezembro de 2015, em conformidade com as deliberações da Reunião ordinária realizada aos 15 dias de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR a Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social e de Inscrição de Entidades de Assistência Social, da seguinte forma:
I - Presidente: Ranieli Simões Brandão - Representante do Lar Genoveva Machado;
II - Secretária: Marlucia Silva do Nascimento - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Membro: Kátia Maria Queiroz - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º COMPOR a Comissão Permanente da Instância de Controle Social, da seguinte forma:
I - Presidente: Nerilda de Almeida - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana;
II - Secretária: Maria Alice de Souza Andrade-Representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
III - Membro: Marcelo Senhorelli - Usuário da Política Pública de Assistência Social.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua aprovação.

Viana-ES, 15 de junho de 2023.

RANIELI SIMÕES BRANDÃO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI
GESTÃO 2023/2025

Protocolo 1108843

www.amunes.es.gov.br